



4. CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 18, §1º, II)

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, III)

1. Requisitos técnicos do objeto

- . Os uniformes e camisetas do PROERD deverão seguir padrão visual oficial da rede municipal (cores, logotipos, modelos e tamanhos estabelecidos pela Secretaria).
- . Os tecidos utilizados devem ser resistentes, confortáveis, hipoalergênicos e apropriados para uso contínuo por crianças e adolescentes.
- . As costuras devem ser reforçadas, garantindo durabilidade e segurança no uso.
- . A aplicação da logomarca deve ser realizado por silk-screen, bordado ou outro método equivalente, desde que mantenha alta durabilidade e boa aparência após lavagens.
- . As peças devem ser entregues já classificadas por tamanho prévio da Secretaria.

2. Requisitos de desempenho e qualidade

- . Os materiais devem possuir garantia mínima, assegurando que não apresentem defeitos de fabricação.
- .Os tecidos deverão manter cor, forma e integridade após lavagens, conforme normas técnicas básicas de durabilidade têxtil.
- .A empresa fornecedora deverá garantir que as peças produzidas estejam livres de defeitos como manchas, rasgos, costura falha ou irregular.

3. Requisitos Logísticos



- . A entrega deverá ocorrer em lote único ou parcial, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação.
- . O fornecedor deverá realizar a entrega diretamente na Secretaria Municipal de Educação, conforme definido no termo de referência.
- . As peças deverão ser entregues em embalagens próprias, limpas, novas e devidamente identificadas por tamanho e por item.

4. Requisitos legais e administrativos

- . A empresa participante deverá estar regularmente cadastrada e em situação fiscal regular.
- . Deverá comprovar capacidade técnica, demonstrando experiência prévia em fornecimento de uniformes e camisetas do PROERD.
- . A licitante deverá cumprir todas as exigências previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no termo de referência.

ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E ESTIMATIVA DO VALOR DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, V E VI) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

5. Análise das alternativas possíveis à contratação, foram avaliadas diferentes alternativas para atendimento da necessidade de fornecimento de uniformes escolares e camisetas do PROERD para os alunos da rede municipal. Após análise, constataram-se as seguintes possibilidades:

5.1. Levantamento de mercado (art. 18, §1º, V)

Realizou-se pesquisa de mercado visando identificar fornecedores, características técnicas, preços praticados e condições disponíveis para a aquisição de uniformes escolares e camisetas do PROERD, compostos por peças como camiseta, calça, bermuda, e demais itens definidos pela unidade demandante.

5.2. Estimativa do valor da contratação (art. 18, §1º, VI)

. Metodologia da Pesquisa

Foram utilizadas as seguintes fontes para coleta de informações, conforme art. 23 do Decreto 11.246/2022 (se aplicável) e diretrizes da Lei 14.133/2021:



1. Orçamentos diretamente solicitados a fornecedores do setor – Contato via e-mail, telefone ou formulário eletrônico.
2. Pesquisa em portais de compras públicas – Registros de preços e pregões homologados por outros entes públicos.
3. Consulta a sites de fornecedores e catálogos eletrônicos – Valores indicativos e especificações usuais.
4. Banco de preços institucional, quando disponível.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E CIRCUNSTÂNCIAS CORRELATAS (ART. 18, §1º, VII a XII)

6.1. Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VII) – Requisito obrigatório

A solução selecionada consiste na aquisição de uniformes escolares e camisetas do PROERD padronizados, destinados aos estudantes regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município de Congonhal, MG. O objetivo é assegurar condições adequadas de identificação, segurança, igualdade e pertencimento, promovendo também o bem-estar dos alunos durante as atividades pedagógicas e extracurriculares. A solução contempla a compra de uniforme, conforme especificações técnicas definidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, abrangendo itens como: camisetas, bermudas/shorts, calças, entre outros elementos definidos pela unidade demandante. Cada item deverá obedecer aos padrões de modelo, tecido, composição, estamparia e durabilidade, garantindo resistência ao uso contínuo e lavagem frequente. A aquisição será realizada por meio de processo licitatório/dispensa permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados critérios de qualidade, capacidade produtiva do fornecedor, prazos de entrega, garantia e conformidade com as normas de segurança têxtil. A entrega dos uniformes será realizada de forma descentralizada possibilitando a distribuição ordenada às unidades escolares antes do início do período letivo. A solução adotada atende à necessidade identificada de padronização visual dos estudantes, redução de desigualdades, maior segurança na identificação de alunos nos ambientes escolares e melhoria do ambiente educacional. Além disso, contribui para o alívio do impacto econômico para famílias em vulnerabilidade social, reforçando políticas públicas de inclusão e permanência escolar.

6.1.1. Definição da forma de contratação



A contratação para aquisição de uniformes escolares e camisetas do PROERD será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, por se tratar de bens comuns cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, conforme legislação vigente. A seleção da proposta mais vantajosa observará o critério de menor preço unitário por item, assegurando competitividade, transparência e economicidade ao processo. Alternativamente, quando configuradas as hipóteses legais e devidamente justificadas nos autos, poderá ser adotada a dispensa de licitação, especialmente nos casos em que o valor fique dentro dos limites previstos na Lei nº 14.133/2021 ou quando houver inviabilidade de competição. Nesses casos, a escolha do fornecedor deverá observar pesquisa de preços robusta e a demonstração documental da vantajosidade. A contratação será formalizada mediante instrumento contratual ou nota de empenho, conforme a legislação aplicável e a complexidade da aquisição. O fornecimento dos uniformes deverá respeitar as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, bem como os prazos, condições de entrega e garantias estabelecidas.

a) Forma de entrega/prestação de serviços:

☐ Entrega imediata.

☐ Entrega parcelada.

☐ Serviço ou fornecimento de natureza continuada

☒ Contratação por escopo predefinido.

b) Modalidade de licitação ou forma de contratação direta:

☐ Dispensa eletrônica;

☐ Dispensa não eletrônica (valor inferior a 40% dos limites estabelecidos no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021);

☐ Dispensa emergencial de licitação;

☐ Dispensa de licitação por outro fundamento;

☐ Inexigibilidade de licitação;

☐ Inexigibilidade de licitação através do credenciamento;

☒ Pregão eletrônico;

☐ Concorrência eletrônico;

☐ Leilão;

☐ Concurso;

☐ Diálogo competitivo;

c) Sistema de Registro de Preços:

☒ Será adotado

☐ Não será adotado;

6.2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII) – Requisito obrigatório

Após análise da demanda e das características do objeto, conclui-se que não é recomendável o parcelamento da contratação dos uniformes escolares. O fornecimento deverá ocorrer de forma global, pelos seguintes motivos:

1. Padronização e uniformidade Os uniformes escolares devem observar padrões únicos de tecido, cor, estampa, modelagem e acabamento, de modo a garantir identidade visual e igualdade entre os estudantes. A contratação de fornecedores distintos aumentaria o risco de variações indesejadas no produto final, comprometendo a uniformidade pretendida.

2. Racionalidade logística e controle de estoque/distribuição A entrega unificada dos itens permite melhor organização da distribuição para as unidades escolares, reduzindo custos administrativos e de armazenagem. O parcelamento poderia resultar em cronogramas diferentes de entrega, dificultando o planejamento e a entrega simultânea aos alunos no início do ano letivo.

3. Economia de escala A aquisição em lote único tende a proporcionar preços mais vantajosos, considerando o volume expressivo de peças. O parcelamento poderia reduzir esse ganho e elevar o custo total da contratação.

4. Mitigação de riscos de incompatibilidade entre lotes A contratação integral evita diferenças entre lotes produzidos por fornecedores distintos, reduzindo riscos de divergências de tonalidade, qualidade do tecido, durabilidade, tamanho e padrões de confecção.

5. Natureza do objeto Os uniformes escolares constituem um conjunto integrado de itens (camisetas, bermudas, calças, jaquetas, etc.), que, embora distintos, complementam-se e devem ser entregues de forma padronizada. Assim, o objeto possui natureza que favorece a contratação conjunta.

Conclusão: À luz dos critérios técnicos, operacionais e econômicos, justifica-se que a contratação ocorra sem parcelamento, em lote único, assegurando a uniformidade do material, a economicidade, a eficiência logística e o atendimento adequado à comunidade escolar.

6.3. Demonstrativo dos resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX)

A contratação tem como finalidade assegurar o fornecimento de uniformes escolares padronizados aos alunos da rede de ensino, resultando em benefícios educacionais, sociais e administrativos. Os principais resultados pretendidos são:

1. Promoção da igualdade entre os estudantes. Ao disponibilizar uniformes padronizados, busca-se reduzir diferenças socioeconômicas perceptíveis entre os alunos, promovendo ambiente escolar mais inclusivo e menos sujeito a discriminações.

2. Fortalecimento da identidade escolar. Os uniformes contribuem para a construção de identidade visual única das unidades de ensino, facilitando o reconhecimento dos estudantes e reforçando o sentimento de pertencimento.

3. Melhoria na segurança escolar. A padronização do vestuário facilita a identificação dos alunos dentro e fora das dependências da escola, contribuindo para maior controle e segurança no ambiente escolar.

4. Apoio às famílias em situação de vulnerabilidade. O fornecimento dos uniformes representa economia para as famílias, reduzindo gastos com vestuário e garantindo que todos os alunos tenham acesso a roupas adequadas para a rotina escolar.





5. Planejamento da logística de recebimento, conferência e distribuição. Organização de procedimentos internos para recebimento das peças, conferência quantitativa, armazenamento temporário e distribuição às unidades escolares, com datas e responsabilidades definidas.

6. Elaboração de minuta contratual. Preparação da minuta contendo cláusulas sobre prazos, garantias, penalidades, cronograma de fornecimento, obrigações da contratada e da Administração, critérios de aceitação e controles de qualidade.

7. Adoção de medidas de fiscalização e gestão contratual. Definição dos fiscais e gestores do contrato, com atribuições específicas para acompanhamento da produção, verificação da conformidade das amostras, acompanhamento de entregas e registro de ocorrências.

8. Previsão de comunicação com a comunidade escolar. Planejamento da divulgação das etapas de distribuição dos uniformes às famílias, garantindo transparência e organização no processo.

9. Controle e registro das informações no sistema oficial. Inserção dos documentos, justificativas, pareceres e demais dados no sistema eletrônico de compras e no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme normativos internos.

Conclusão: As providências descritas assegurarão que a contratação ocorra de forma planejada, transparente e eficiente, garantindo a entrega de uniformes escolares de qualidade e dentro dos prazos necessários ao atendimento da rede de ensino.

6.5. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI)

No âmbito da aquisição de uniformes escolares, foram analisadas possíveis contratações correlatas ou interdependentes que guardem relação com o objeto principal. Após avaliação, identificam-se as seguintes situações:

1. Contratações correlatas possíveis, mas não interdependentes. Existem serviços e aquisições que, embora relacionados ao programa de atendimento estudantil, não dependem diretamente da aquisição dos uniformes para sua execução. Exemplos incluem:

- . aquisição de materiais escolares;
- . fornecimento de mochilas ou kits pedagógicos;
- . contratação de transporte escolar;



. contratação de empresas para manutenção predial ou serviços gerais das unidades escolares. Embora componham o contexto de apoio ao ambiente escolar, não possuem relação funcional direta com o fornecimento dos uniformes, razão pela qual não se caracterizam como contratações interdependentes.

2. Inexistência de contratações interdependentes. O objeto em análise, fornecimento de uniformes e camisetas PROERD, não depende de contratação prévia ou simultânea de outros serviços ou bens para que possa ser executando de forma adequada pela Administração. A confecção e entrega dos uniformes constituem objeto autônomo, com ciclo próprio de produção e fornecimento, não exigindo integração com outros contratos para atingir sua finalidade.

3. Eventual contratação de serviços de transporte ou logística Caso a Administração opte por terceirizar etapas de distribuição dos uniformes, tais serviços poderão ser contratados posteriormente, conforme planejamento interno. No entanto, não constituem interdependência necessária, pois a própria Administração pode realizar essa atividade com meios próprios.

Conclusão: Após a análise, verifica-se que não há contratações interdependentes essenciais ao objeto, havendo apenas contratações correlatas no âmbito das políticas educacionais, mas sem relação direta que justifique tratamento conjunto ou integrado no planejamento. Desse modo, a aquisição dos uniformes pode ser conduzida de forma autônoma, sem prejuízo da execução.

6.6. Descrição de possíveis impactos ambientais (art. 18, §1º, XII)

A aquisição de uniformes escolares envolve etapas produtivas e logísticas que podem gerar impactos ambientais, ainda que de baixa ou média intensidade. A seguir, descrevem-se os principais impactos potenciais e as medidas previstas para mitigação:

1. Consumo de recursos naturais. A produção têxtil demanda matérias-primas como algodão, poliéster, corantes e água. O cultivo de fibras naturais pode envolver uso de água e insumos agrícolas, enquanto fibras sintéticas derivam de recursos petroquímicos.

2. Geração de resíduos durante a fabricação. O processo de corte e costura gera retalhos e resíduos sólidos que, se não destinados adequadamente, podem contribuir para poluição e aumento de volume em aterros sanitários.

3. Uso de substâncias químicas. O tingimento, estamparia e tratamentos do tecido podem utilizar produtos químicos que, quando não tratados de forma adequada, podem causar poluição hídrica e impactos à fauna e ao solo.



5. Possibilidade de descarte inadequado de peças usadas. Uniformes danificados ou inutilizados, quando descartados sem orientação adequada, podem contribuir para aumento de resíduos têxteis, dada sua lenta degradação, especialmente quando contêm fibras sintéticas.

1. Preferência por materiais mais sustentáveis. Sempre que possível, priorizar tecidos com menor impacto ambiental, como algodão com certificação sustentável ou fibras recicladas, desde que mantidos os requisitos de qualidade e durabilidade.

3. Incentivo ao reaproveitamento de resíduos têxteis. Dar preferência a fornecedores que utilizem práticas de redução, reaproveitamento ou reciclagem de retalhos gerados na produção.

5. Orientação às escolas sobre descarte adequado. Recomendar que, após o uso, uniformes danificados sejam encaminhados a programas de reutilização ou descarte seletivo, quando houver, minimizando o impacto ambiental do resíduo têxtil.

Conclusão: Embora a contratação envolva impactos ambientais típicos da cadeia têxtil e logística, esses impactos são controláveis e mitigáveis mediante boas práticas produtivas, seleção adequada de fornecedores e ações internas de gestão e conscientização. O planejamento considera tais aspectos e busca minimizar eventuais efeitos adversos ao meio ambiente

Com base na análise das necessidades da rede municipal de ensino e na avaliação das alternativas de solução, conclui-se que a aquisição de uniformes escolares e camisetas do



O Estudo Técnico Preliminar demonstrou:

- . a necessidade real do fornecimento dos uniformes para garantir igualdade;
- . identidade escolar, segurança e apoio socioeconômico aos estudantes;
- . a viabilidade técnica do objeto, com especificações claras e compatíveis com o uso escolar diário;
- . controle logístico e economicidade;
- . a identificação de impactos ambientais típicos da cadeia têxtil, passíveis de mitigação mediante exigências e boas práticas sustentáveis;
- . a definição das providências necessárias para garantir planejamento, transparência, execução adequada e gestão eficiente do futuro contrato.

Diante disso, conclui-se pela pertinência e oportunidade da contratação, recomendando-se a abertura do procedimento licitatório, com a elaboração do Termo de Referência e demais documentos complementares, de modo a assegurar a aquisição de uniformes escolares de qualidade, dentro dos prazos exigidos pelo calendário letivo e em conformidade com os princípios da Lei 14.133/2021.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pela servidora abaixo:

MARIA GUILHERMINA LOPES MUNIZ
Agente Administrativo

O presente Estudo Técnico Preliminar foi aprovado pelo Secretário abaixo:

DÉBORA GUIMARÃES SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

